


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 76 (seção 1)
Data	22/4/2002 Pg 72
Class.	

**PORTARIA Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2002**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto s/nº, de 02 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.007291/01-04, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Caparaó (PARNA do Caparaó), órgão integrante da estrutura do Parque Nacional do Caparaó/MG, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do PARNA do Caparaó tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Parque Nacional do Caparaó;  
Suplente: Substituto do Chefe do Parque Nacional do Caparaó;
  - II - um representante do Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Espírito Santo - IDAF;  
Suplente: um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Espírito Santo;
  - III - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Minas Gerais;  
Suplente: do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
  - IV - um representante da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó;  
Suplente: um representante da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá
  - V - um representante da Prefeitura Municipal de Divino São Lourenço;  
Suplente: um representante da Prefeitura Municipal de Irupeí;
  - VI - um representante da Prefeitura Municipal de Iúna;  
Suplente: um representante da Prefeitura Municipal de Espera Feliz;
  - VII - um representante do Consórcio do Itabapoana - MG, ES e RJ;  
Suplente: um representante do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Itapemirim - ES;
  - VIII - um representante da comunidade científica da Universidade Federal de Minas Gerais/ Colégio Técnico - Coltec;  
Suplente: um representante da Universidade Estadual de Minas Gerais/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFLE Carangola/MG;
  - IX - um representante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra do Caparaó/ES;  
Suplente: um representante da Força Verde - Manhumirim/MG;
  - X - um representante do Eco-Feliz/MG;  
Suplente: um representante do Movimento Ambientalista do Caparaó/ES;
  - XI - um representante da Associação dos Moradores Rurais e Urbanos de São José da Pedra Menina/MG;  
Suplente: um representante da Associação dos Moradores e Proprietários de Vargem Grande e Vila Padre Júlio Maria/MG;
  - XII - um representante da Associação de Moradores de Pedra Menina/ES;  
Suplente: um representante da Associação dos Moradores de Pedra Roxa/ES;
  - XIII - um representante da Associação dos Operadores de Turismo da Serra do Caparaó - MG e ES;  
Suplente: um representante da Associação dos Empresários de Turismo do Circuito do Pico da Bandeira;
  - XIV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitirama/ES;  
Suplente: um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz - MG.
- Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do PARNA do Caparaó.
- Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNA do Caparaó serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO,  
(Of. El. nº 358/2002)